

## Termo de Referência

### 1. OBJETO:

Aquisição de materiais e mão de obra para manutenção das roçadeiras pertencentes a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

#### 2.1.

| Quant. | Descrição de peças e mão de obra                                 | Valor unitário<br>Mediano | Valor total<br>Mediano |
|--------|--|---------------------------|------------------------|
| 10 un  | Avental de raspas de couro sem emenda                            | 39,90                     | 399,00                 |
| 10 un  | Cabeçote de aspiração para roçadeira FS160 e FS220               | 28,50                     | 285,00                 |
| 15 un  | Cabeçote de corte trimcut 42-2                                   | 106,90                    | 1.603,50               |
| 15 un  | Carretel para roçadeira  | 60,00                     | 900,00                 |
| 10 un. | Carburador para roçadeira FS160 e FS220                          | 248,14                    | 2.481,40               |
| 10 un. | Cinto duplo para roçadeira                                       | 108,94                    | 1.089,40               |
| 14 un. | Filtro de ar roçadeira FS160 e FS220                             | 32,16                     | 450,24                 |
| 10 un. | Lâmina 3 pontas para roçadeira                                   | 96,50                     | 965,00                 |
| 5 un.  | Lima para motosserra   | 15,45                     | 77,25                  |
| 5 un.  | Mandril leve   | 27,98                     | 139,90                 |
| 10 un. | Mola para carretel   | 8,12                      | 81,20                  |
| 40 un. | Óleo 2T 500ml  | 29,60                     | 1.184,00               |
| 10 un. | Óleo lubrificante para corrente motosserra                       | 49,22                     | 492,20                 |
| 10 un. | Protetor facial telado para roçadeira                            | 76,00                     | 760,00                 |
| 14 un. | Vela para roçadeira  | 23,85                     | 333,90                 |
| 20 un. | Rolo nylon amarelo   | 308,90                    | 6.178,00               |
| 30 hs  | Serviço de conserto roçadeira FS160, FS220 e motosserra diversos | 200,00                    | 6.000,00               |

**Valor total mediano de peças, matérias de consumo e serviço: R\$ 23.419,99**

### 3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária

e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

**Secretaria:** Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

**Projeto Atividade:** 2006 – Manutenção e Desenvolvimento das atividades da Secretaria

**Dotação Principal:** 333903900000000 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica -158

**Dotação secundária:** 333903917000000 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos - 621

**Dotação Principal:** 333903000000000 – Material de consumo -156

**Dotação secundária:** 33390302500000000 – Material para manutenção de bens móveis – 612

**Dotação secundária:** 333903028000000 – Material de proteção e segurança – 613

#### **4. DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. De acordo com o artigo 75, inciso IV, Alínea “a”, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1.1. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. JUSTIFICATIVA:**

5.1. A escolha deste objeto revela-se indispensável, uma vez que somos responsáveis pelas diretrizes de prestação de serviços tanto urbanos quanto rurais. Nossa incumbência abrange a vigilância das vias públicas, garantindo sua adequada manutenção, além de liderar os esforços para conservação e cuidado de espaços verdes, parques, praças, bem como a gestão e manutenção das vias municipais. Diante da necessidade de atender às demandas relacionadas à aquisição de novos equipamentos, bem como assegurar a preservação dos já existentes em nosso inventário, buscamos manter o conjunto de ferramentas e equipamentos da secretaria sempre atualizado e bem cuidado, contribuindo para a eficiência de nossas operações.

#### **6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1. A aquisição deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade de manutenção das roçadeiras, a partir da emissão da Nota de empenho e primeiro contato com a empresa contratada por parte do contratante.

## **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

7.1. Contratação de empresa por menor valor global, por entender que demanda de consumo de materiais, peças e serviços são recorrentes e visando a otimização de serviço de conserto em que as peças são elementos essenciais solicitamos que a empresa contratada seja a mesma responsável pelo fornecimento das mesmas, obtendo a brevidade dos consertos e aquisição de materiais quando necessário.

Venho também salientar que seja respeitada a distância máxima de 20km do fornecedor até nosso município, com o intuito de não onerar a municipalidade com gastos exorbitantes de deslocamento, já que os equipamentos a serem consertados serão levados ao fornecedor pela secretaria.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO:**

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES:**

### **9.1. DA CONTRATADA:**

9.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2. Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

## **9.2. DA CONTRATANTE**

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS:**

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## **11. DOS ANEXOS:**

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos.

Terra de Areia, 21 de fevereiro de 2024.

---

**Secretário da Agricultura e Meio Ambiente**

## ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

### DADOS FORNECEDOR

Razão Social: .....CNPJ: Nº .....

Endereço: .....

E-mail: ..... Telefone: .....

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF n°. ....

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [    ] Sim    [    ] Não

Dispensa de Licitação n° .....

Item n° .....

Valor unitário: R\$ .....

**ANEXO III – MODELO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° .....**

**O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**, através da Secretaria Municipal ....., com sede Rua Tancredo Neves, 500, Bairro Centro, Terra de Areia - RS, CEP: 95535-000, CNPJ n° 90.256.660/0001-20, neste ato representado por....., e a empresa ....., situada na Rua .... n° ....., ..... - ..... – RS, CEP: ....., inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número .....,

doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr(a). ....., resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1 - O objeto do presente contrato consiste ....
- 1.2 - O presente Contrato se vincula ao processo de dispensa e a proposta vencedora.
- 1.3 – O regime de execução é o de contratação direta e execução mensal.
- 1.4 – São parte deste Contrato a descrição detalhada do objeto, bem como, todos os demais elementos que constam do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar da dispensa de licitação nº .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é de ....., com início na data de assinatura deste contrato, .....
- 2.2 – O preço contratado é de R\$ .... .....
- 2.3 - O pagamento será realizado em no máximo 10 dias a partir da apresentação da nota fiscal correspondente

**CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO:**

- 3.1. – É vedada a subcontratação ou da parcela principal da obrigação.
- 3.2 - A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 3.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- 4.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

**CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES:**



5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

5.2 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO:**

6.1 – No caso de duração superior de 12 (doze) meses de contrato, é devido o reajuste pelo IPCA acumulado a cada doze meses, desde que preservado o valor de mercado, que será apurado no processo de renovação.

6.2 – O reequilíbrio poderá ser realizado, na forma da Lei, mediante prova.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

7.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2 - A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO:**

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual, na dotação discriminada: .....

8.2 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

8.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA NONA – FORO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Os casos omissões serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Terra de Areia, RS, .... de ..... de 2024.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome: .....

CPF:

CPF: